TÁBVA
MUNICÍPIO

FEIRA ANUAL DE SÃO MARTINHO

Edital

------- DAVID MIGUEL SOUSA FERNANDES CORREIA PINTO, Vereador do Pelouro das Feiras, Mercados e Promoção dos Produtos Endógenos: ----------

------- TORNA PÚBLICO, que de acordo com o plasmado no artigo 21.º, n.º 2, alínea a), subalínea ii), do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Tábua, a tradicional FEIRA ANUAL DE SÃO MARTINHO, irá realizar-se no dia **15 de novembro de 2026**, em conjunto com a Feira Mensal de Tábua, no Recinto de Feiras e Eventos. ----------

------- Mais se informa que serão aplicadas as seguintes taxas de terrado e de atribuição de espaço de venda concedida por tempo determinado, de acordo com o disposto no Anexo I, Quadro XXXVI, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas: ----------

Produtos / Artigos	Lugares	Taxa Atribuição Espaço	Taxa Entrada e Apreciação do Pedido
Setor Ferragens e Decoração	3 / 4	(8x8) 22,40€	20,00€
Setor Vestuário	17 / 28 / 41 / 45 / 51 / 52 / 57	(8x6) 16,80€	
	19 / 43 / 55	(10x6) 21,00€	
	87	(12x6) 25,20€	
Setor Têxteis	72	(10x7) 24,50€	
	83	(11x7) 26,95€	
	84	(8x6) 16,80€	
Setor Acessórios	65 / 66	(10x6) 21,00€	
	62 / 63 / 75	(8x6) 16,80€	

TÁBVA
MUNICÍPIO

Setor Restauração e Bebidas / Géneros Alimentícios	1 / 2	(8x8) 22,40€ (Taxa adicional para energia elétrica e saneamento – Restauração e Bebidas – 5,00€)	
Participantes Ocasionais	14 - Di1 / Di2, 26 - Di3 / Di4, 38 - Di5 / Di6	(2x6) 4,20€	(Isento de pagamento)

------- Perante o exposto, os **feirantes interessados** deverão dirigir-se ao Balcão Único, sito na Câmara Municipal de Tábua, entre os dias 26 de outubro e 6 de novembro de 2026, das 09 horas às 16 horas, a fim de reservarem o lugar a ocupar na Feira Anual de São Martinho. ----------

------- A reserva só será efetivada mediante o pagamento do valor supracitado, sendo que deverão fazer-se acompanhar de declaração de início de atividade, cartão de feirante ou mera comunicação prévia, cartão de cidadão/bilhete de identidade e documento único automóvel da viatura a utilizar no recinto da feira para o transporte e venda de mercadoria. ----------

------- Alerta-se para o facto de que o recinto da feira estará dividido por setor de atividade e terá limitação de lugares. ----------

------- Mais se informa que, no que respeita ao lugar dos **feirantes mensais,** estes deverão ocupar os seus respetivos lugares. ----------

------- E, para constar, se publica este Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página eletrónica do Município www.cm-tabua.pt.--

Paços do Município de Tábua, 23 de outubro de 2026. ----------

O Vereador, com competência delegada
(Despacho nº 09/P/2025)

David Miguel Sousa Fernandes Correia Pinto
(Lic.)

CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE TÁBUA * VILA DE TÁBUA